

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital:	23/04/2019
Período de inscrições:	De 08/05/2019 Até 17/06/2019
Período para requerer isenção da taxa de inscrição:	De 08/05/2019 até 23/05/2019
Divulgação do Resultado de isenção de taxa:	27/05/2019
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da lista de isenção:	28 e 29/05/2019
Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição:	31/05/2019
Homologação da relação geral de Inscritos:	25/06/2019
Divulgação da concorrência preliminar e do edital de convocação para as provas objetivas:	25/06/2019
Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI):	08/07/2019
PROVAS:	
Realização:	21/07/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares e Provas aplicadas:	23/07/2019
Recurso contra os gabaritos preliminares:	24 e 25/07/2019
Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares	02/08/2019
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva:	06/08/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar:	07 e 08/08/2019
Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	15/08/2019
Entrega dos Títulos:	06 a 18/08/2019

Provas Práticas	18/08/2019
Divulgação do resultado preliminar das Provas Práticas:	23/08/2019
Prazo para entrega de recursos contra o resultado das Provas Práticas:	24 e 25/08/2019
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos:	27/08/2019
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da prova de títulos:	28 e 29/08/2019
Divulgação definitiva do resultado da Avaliação de Títulos e Provas Práticas:	02/09/2019
Divulgação do Resultado Final:	06/09/2019

MAIORES INFORMAÇÕES:

Contemax S/C - Ltda
Divisão de Concursos
Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP: 58.030-906.
Internet: <http://www.contemaxconsultoria.com.br>
E-mail: aroeiras@contemax.com.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE AROEIRAS, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, e, por meio da Empresa **CONTEMAX CONSULTORIA**, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, objetivando o preenchimento de cargos vagos especificados e quantificados no Anexo I deste edital. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e demais legislação municipal aplicável à espécie.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Contemax – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.** e supervisionado pela **Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aroeiras.**
2. Os candidatos nomeados em decorrência da aprovação no Concurso integrarão o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aroeiras e estarão subordinados ao Regime Estatutário.
3. De acordo com a legislação em vigor, todos os atos relacionados ao presente concurso público serão objeto de notificação aos candidatos e interessados, mediante divulgação no site www.contemaxconsultoria.com.br, publicação no Órgão Oficial e afixação de editais na sede da Prefeitura Municipal de Aroeiras.

II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ATIVIDADES

1. Os cargos, o vencimento, bem como as vagas e a qualificação/escolaridade/requisitos mínimos exigidos são os especificados nos anexos deste edital.
2. **O Anexo I – Quadro de Vagas:** descreve o relacionamento entre cargo (código e nome) x requisitos mínimos x salário x carga horária x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a pessoas com deficiência – PD).
3. **O Anexo II – Quadro de Provas:** relaciona o tipo de prova a serem realizadas pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada

questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação.

4. **O Anexo III – Critérios para Avaliação de Títulos:** descrevem os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

5. **O Anexo IV – Conteúdos Programáticos:** descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.

5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS e a CONTEMAX, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

5.2. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

6. **O Anexo V – Requerimento para prova especial - PD (Pessoa com Deficiência).**

7. **O Anexo VI – Requerimento para isenção de taxa de inscrição.**

III - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de Cargos para as vagas existentes e das que vierem a existir no período de validade do Concurso.

1.1. Serão classificados para cada CARGO os candidatos habilitados constantes da Lista Geral e da Lista Especial de Candidatos com Deficiência.

1.2. Os Cargos mencionados no anexo I destinam-se ao atendimento dos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS.

IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto n.º 3.298/99.

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.

2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e na Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20.12.99, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. O candidato deverá ainda, encaminhar, **por SEDEX ou Aviso de Recebimento, para a Contemax Consultoria, localizada na Av. Eptácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/307, CEP: 58.030-000 Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, ou ainda na SEDE DA PREFEITURA** (pessoalmente) até o final do período das inscrições, a seguinte documentação:

3.1.1. requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e o CARGO para o qual está concorrendo, sobre a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme modelo constante do Anexo VI;

3.1.2. laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), assim como documento de identidade.

3.1.3. requerimento de solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), quando necessário com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado neste item não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá o tempo adicional concedido, bem como não terá sua(s) prova(s) especialmente preparadas, seja qual for o motivo alegado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS e da Contemax Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

5. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

7. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

7.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.2. Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

8. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.1. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

10. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do CARGO, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CARGO pretendido, uma vez que não será procedida a devolução da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 10. deste Capítulo.

2. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para nomeação, que o candidato comprove:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

2.3. gozar de boa saúde física e mental;

2.4. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.5. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.6. possuir o CPF regularizado;

2.7. não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de AROEIRAS.

3. O candidato que, na data de nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 2. deste Capítulo perderá o direito à nomeação.

3.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

4. As inscrições deverão ser efetuadas a partir de 00h00m do dia 08/05/2019 até 23:59 do dia 17/06/2019, exclusivamente, pela internet, no site www.contemaxconsultoria.com.br, conforme segue:

- acessar o site www.contemaxconsultoria.com.br;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler total e atentamente o respectivo Edital;
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o cargo de sua opção;
- transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de acordo com os respectivos valores:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Valor Unitário da Taxa
Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino Médio e Técnico	R\$ 70,00
Ensino Superior	R\$ 95,00

4.1. O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

4.2. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária, observados os horários bancários, até o dia útil posterior ao término do período das inscrições.

5. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecidos neste Edital.

6. Poderá ser paga até o dia 18/06/2019, (horário e expediente bancário), dia útil após término do período de inscrições.

7. Não será aceito pagamento de inscrição por meio de transferência bancária e/ou depósito bancário, assim como com cartões de crédito.

8. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for realizado até o dia subsequente ao término do período das inscrições, a inscrição não será efetivada.

9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10. No caso de não realização do Concurso será procedida à devolução da importância paga pela inscrição.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.

12. O candidato será responsável pela transmissão dos dados ou por qualquer erro, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

12.1. A Contemax Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

13.1. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

13.1.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.contemaxconsultoria.com.br, na página do Concurso Público, a partir do dia 25 de junho.

13.1.2. Caso seja detectado alguma falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Contemax pelo e-mail aroeiras@contemax.com.br e/ou pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, para verificar o ocorrido.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.contemaxconsultoria.com.br.

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento até o último dia do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Contemax Consultoria, localizada na **Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-000 Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - REF: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**, ou ainda na Sede da Prefeitura (presencialmente), com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

15.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, com AR, à Contemax Consultoria, localizada na **Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-000 Bairro dos**

Estados, João Pessoa/PB - REF.: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, ou ainda na Sede da Prefeitura (pessoalmente), a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioridade deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).

16.1. Para as candidatas lactantes, haverá o acréscimo de tempo, no máximo de 30 (trinta) minutos da realização da prova objetiva em virtude do período de amamentação, em favor da candidata.

16.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

16.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

18. Amparado pelo Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

18.1. Conforme o disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

18.2. Conforme o disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

19. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

20. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

20.1. acessar, no período definido no calendário de atividades definido no preâmbulo, o "link" próprio da página do Concurso Público - site www.contemaxconsultoria.com.br;

20.1.1. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

20.1.2. imprimir o requerimento (anexo VI), assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e encaminhar com o boleto bancário até **23/05/2019**, à Comissão Especial do Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Avenida Zeferino de Paula, 661 CEP 58489-000, Aroeiras – Paraíba ou via postal, com AR (Aviso de Recebimento) para a sede da Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-000, **os documentos comprobatórios, acompanhados de documento de identidade (cópia simples) para requerer a isenção da taxa de inscrição.**

20.1.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

21. **A partir de 27/05/2019**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da Contemax Consultoria: www.contemaxconsultoria.com.br, no link próprio do Concurso.

VI. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

O Concurso compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todos os cargos.

2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os cargos de **nível superior**.

2º Fase: Prova Prática de Digitação, de caráter habilitatório, para o cargo de **Digitador**.

2º Fase: Prova Prática de Direção e Operação veicular, de caráter habilitatório, para os cargos de **motorista categorias 'B', 'D' e Escolar**.

2º Fase: Curso de Qualificação Básica, de caráter eliminatório, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, conforme exigência prevista na Lei Federal 11.350/06.

VII. DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no Município de Aroeiras, na data provável de **21/07/2019**.

2. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta.

3. As provas serão aplicadas em dois turnos, sendo que no turno da manhã serão aplicadas as provas para os cargos de Médio, Técnico e Ensino Superior, enquanto que no turno da tarde, para os cargos de Ensino Fundamental.

4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

5. O candidato será convocado para realizar a prova preferencialmente no Município de Aroeiras.

5.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em AROEIRAS a CONTEMAX reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.2. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site da CONTEMAX e do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS.

5.3. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos para realização da prova.

5.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, **deverão ser corrigidos durante o período de inscrições até a entrega do Cartão de Confirmação de Inscrição**, conforme calendário, ou ainda no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

5.4.1. O candidato deverá solicitar a correção via e-mail aroeiras@contemax.com.br.

5.5. O horário e local da prova serão divulgados no site da Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, no endereço: www.contemaxconsultoria.com.br na data estabelecida no cronograma de execução constante do preâmbulo.

5.6. A partir desta data o candidato deverá acessar o site: www.contemaxconsultoria.com.br e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, para conhecimento do dia, horário e local de realização das provas.

5.7. O candidato deverá acompanhar pelo site da Contemax Consultoria (www.contemaxconsultoria.com.br) a publicação do respectivo Edital de Convocação para as provas relativas a este Certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.8. Nos 05 (cinco) dias que antecederem à data prevista para aplicação da(s) prova(s), o candidato poderá ainda obter a confirmação da data e informações sobre o local e horário de provas, exclusivamente por meio do site da Contemax Consultoria (www.contemaxconsultoria.com.br) ou pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA - Fone: (83)

3513.9215, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas.

5.8.1. Eventualmente, se o candidato acessar o site da Contemax Consultoria e não identificar sua inscrição e consequente convocação, esse deverá entrar em contato com a Contemax, via e-mail: aroeiras@contemax.com.br, ou ainda pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas para verificar o ocorrido.

5.9. Caso a inscrição não esteja efetivada, por qualquer motivo, o candidato deverá apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para participar deste Concurso Público, devendo preencher e assinar formulário específico no dia da realização da(s) prova(s).

5.9.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação, quanto à regularidade da referida inscrição.

5.9.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Só será permitida a participação na(s) prova(s), no local, na data, no horário e na turma constantes da publicação oficial e divulgação no site da Contemax Consultoria.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição quando for o caso de inclusão;

b) caneta transparente de tinta de cor azul ou preta;

c) original de um dos seguintes documentos de identificação, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Policiais Militares ou Corpo de Bombeiro Militares.

8. Somente será permitido ingresso na sala de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita com clareza a sua identificação.

8.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada (crachá).

8.2. Em caso de perda/roubo dos documentos previstos no item 7. poderá o (a) candidato (a) apresentar Boletim de Ocorrência Policial (B.O) e este ser registrado em Ata de Sala.

9. Não será admitido na sala de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato

retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), nem aplicação das provas fora do local, data, horário e turma preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ficando o candidato excluído deste Certame.

10.1. O início das prova(s) será definido em cada sala de aplicação.

11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

12. Durante a(s) prova(s), para todos os Cargos, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman ou similares, ou qualquer recurso tecnológico que não seja o estritamente autorizado.

12.1. Fica proibido o uso de bonés, gorro, óculos de sol, brincos, pulseiras, anéis, relógios de qualquer espécie, protetor auricular e acessórios similares, telefone celular e equipamentos eletrônicos de comunicação.

12.2. A Contemax Consultoria poderá fornecer a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico ou de metal.

12.3. Os equipamentos eletrônicos e de comunicação deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem plástica antes de serem lacrados.

13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal, e só será permitida depois de decorrida 01 (uma) hora de prova.

14. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção ao fiscal presente que registrará em Ata.

14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

14.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova(s), seja qual for o motivo.

16. O candidato que necessitar de condição especial, para realização das provas, deverá observar o item 15 e seus subitens do **Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES**, deste Edital.

17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da(s) prova(s) depois de decorrido 01 (uma) hora, não podendo levar o caderno de questões, a folha de respostas e, conforme o caso, caderno da prova prático-profissional.

17.1. O candidato apenas poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da

prova objetiva a ser fornecido pela Contemax Consultoria e preenchido pelo candidato restando 30 minutos para seu término.

17.2. O caderno de questões da prova objetiva estará disponibilizado no site da Contemax Consultoria no segundo dia útil após da aplicação das provas.

17.3. No início da aplicação da(s) prova(s), poderá ser colhida à impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 02 (duas) vezes.

17.4. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais e do material recebido no início da(s) prova(s).

VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos, que abrangem os conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital.

2. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos, 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 04 (quatro) questões sobre o município de Aroeiras (peso 2), 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre as matérias constantes do quadro de provas – **anexo II deste Edital**.

3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá ao peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecidas no anexo III deste Edital.

3.1. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

6. O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

7. Não será permitida que a marcação na folha de resposta por outra pessoa.

8. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas**.

8.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para lactantes, conforme Capítulo V, item 16.

9. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado. A Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda. divulgará, previamente, o local da realização da prova.

10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identidade original.

11. Os portões serão abertos trinta minutos antes do início da aplicação das provas, horário local.

12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

13. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Coordenação da Contemax Consultoria.

14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

14.1. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

15. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da Contemax Consultoria Técnica e Planejamento (www.contemaxconsultoria.com.br).

16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

17. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda

eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da prova. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

17.1. **Será eliminado do concurso** além dos descritos no Capítulo anterior, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, brincos, pulseiras, anéis, e ainda qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha.

18. A Contemax Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de aparelhos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

19. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

20. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e só poderá ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.

21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

22. O candidato que precisar de condição especial para realização da prova deverá solicitar no momento da inscrição, remetendo a referida solicitação devidamente documentada, para o endereço da **Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/307, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-000, via postal, com AR, ou ainda na Sede da Prefeitura** (presencialmente), até o término das inscrições.

22.1. O atendimento às condições especiais para realização da prova solicitadas pelo candidato ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

23. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar conforme item 22, atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

24. O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, será eliminado automaticamente do concurso.

25. A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato.

IX. DAS PROVAS PRÁTICAS

a. DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR

1. Para a Prova Prática de Direção Veicular serão convocados os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e mais bem classificados, considerando-se até a 30ª posição.

1.1 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão convocados.

2. A Prova Prática de Direção Veicular será realizada na cidade de Aroeiras – PB, em datas e horários a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

3. Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular somente será admitido o candidato que estiver munido de um dos documentos relacionados no Capítulo VII, item 7 e estiver portando o original da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” ou “E”, que esteja devidamente dentro do prazo de validade e tenha sido emitida há no mínimo 3 (três anos), a contar da data de encerramento das inscrições para este Concurso.

3.1 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4. A Prova Prática de Direção Veicular visa a aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

a) dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros, de acordo com itinerário preestabelecido;

b) responder pela segurança da carga e dos passageiros;

c) verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

d) realizar percursos na cidade e/ou na estrada;

e) estacionar (baliza).

5. A Prova Prática de Direção Veicular terá caráter exclusivamente habilitatório.

Considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

6. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

7. O candidato não habilitado será excluído do concurso. Da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba constarão apenas os candidatos habilitados.

8. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

b. DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

1. A prova prática de digitação será aplicada apenas aos candidatos que, aprovados na Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até **03 (três) vezes o número de vagas**.

2. A prova constará de cópia, de texto impresso, em microcomputador *Pentium* ou similar, em editor de textos Word for windows.

3. A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).

4. Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 6 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo.

TL (TOQUES LÍQUIDOS) MÍNIMO DE:	NOTA
130	100
124	90
118	80
112	70
106	60
100	50
Menor que 100	ZERO

6. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TL = \frac{TB - ERROS}{MINUTOS}$$

ONDE: TL= Toques Líquidos por minuto;

TB=toques brutos; ERROS=descontos por erros cometidos.

7. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgula, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;

8. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

- falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;

- falta ou uso indevido de maiúsculas;

- palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;

9. A prova prática de digitação terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

10. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos não habilitados será atribuída nota **0 (zero)**.

11. Os candidatos não habilitados na prova prática de digitação serão excluídos do concurso. Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

12. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem notas não inferiores a 50 (cinquenta) em cada uma das provas (objetiva e prática) e média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta).

8. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS

1. Constituem Títulos os indicados nos anexos III deste Edital, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

1.1. Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos **excedentes serão desprezados**.

1.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada e não será eliminado do Concurso Público.

1.3. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.

3. Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, cada título será considerado uma única vez.

4. Concorrerão à contagem e pontos por Títulos somente os candidatos que tenham obtido no mínimo 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

5. As informações sobre local, data, horário e demais especificações para entrega dos Títulos serão posteriormente divulgadas através de Edital específico.

5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:

5.1.1. Somente serão aceitos e avaliados:

a) títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

b) diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

c) os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição; Graduação básica exigida como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerada como Título.

5.1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

a) Os títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

5.1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem a expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.

5.1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com a assinatura de quem a expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau, ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotado em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.

6. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

6.3. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Contemax, sob a supervisão da Comissão Organizadora do concurso.

9. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Contemax.

11. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

XI. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA ACS

1. O Curso de Qualificação Básica para os cargos de agente comunitário de saúde será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até cinco vezes o número de vagas.

2. A Fase II – Curso de Qualificação Básico tem caráter eliminatório.

3. A Fase II – Curso de Qualificação Básica terá a duração mínima de 40 (quarenta) horas/aula e será desenvolvida de acordo com o que prevê a Lei Federal no 11.350/06, Portaria do Ministério da Saúde e legislação municipal aplicável, sendo ministrada por

Técnicos da Secretaria de Saúde do Município ou por empresa que vier a ser contratada para tal finalidade.

4. A Fase II – Curso de Qualificação Básica se realizará no período que vier a ser definido em Edital específico, no Município de AROEIRAS, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de AROEIRAS.

5. O objetivo geral da Fase II – Curso de qualificação Básica é capacitar cidadãos para desempenhar adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.

5.1. O curso de Qualificação Básica constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, com coordenação pedagógica a cargo do Município.

6. Durante o período de realização do Curso de Qualificação Básica, os candidatos não farão jus à bolsa auxílio ou equivalente; não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

7. Da frequência no curso de qualificação básica:
7.1. A frequência às atividades do Curso de Qualificação Básica será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Qualificação Básica.

7.2. O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

7.3. Será eliminado do Curso de Qualificação Básica e, conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

8. Dos critérios de avaliação do curso de qualificação básica:

8.1. A avaliações do Curso de Qualificação Básica constarão de provas teóricas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, visando o plano pedagógico baseado no ensino por competências e avaliações permanentes e constantes dos discentes.

8.1.1. A aplicação dos mecanismos de avaliação estará sob responsabilidade exclusiva da empresa que for contratada para a aplicação do curso de qualificação básica.

8.1.2. As competências, habilidades, conhecimentos, bem como, os componentes curriculares a serem desenvolvidos durante o Curso de Qualificação Básica serão estabelecidos no edital específico de convocação.

8.2. O candidato será considerado APTO na Fase II – Curso de Qualificação Básica, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

8.2.1. tiver frequência mínima, conforme item 11.7.3 deste edital;

8.2.2. atingir com aproveitamento todas as competências propostas.

8.3. A eliminação do candidato, durante a Fase II – Curso de Qualificação Básica, implicará sua conseqüente eliminação do Concurso,

independentemente dos resultados obtidos na Fase I.
8.4. O candidato que não formalizar a matrícula no Curso de Qualificação Básica, dentro do prazo fixado, será eliminado do Concurso, devendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação.

8.5. Será também considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao Curso de Qualificação Básica, desde o seu início, ou dele se afastar antes do seu final.

9. No encerramento do curso, será fornecido um certificado de conclusão do Curso de Qualificação Básica, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes nos itens acima deste Edital.

9.1. O certificado mencionado neste Edital deverá ser guardado pelo candidato, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

9.1.1. Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.

1.1. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:

NPO = QC x VQ, em que:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

1.2. Para os cargos de **nível superior** a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula:

NFI = NPO + NAT.

Onde:

NFI=NOTA FINAL;

NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;

1.3. As provas práticas para o cargo de **Digitador** terá **caráter eminentemente eliminatório**. Sendo a Nota da Prova Objetiva mantida para classificação Final.

1.4. Para os cargos de Motoristas, 'B', 'd' e Escolar, a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através da média das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na Prova Prática de Direção e Operação Veicular, obedecendo a seguinte fórmula:

NFI = NPO + NPPDOV/2.

Onde:

NFI=NOTA FINAL;

NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NCIC=NOTA NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR;

1.5. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Nota da Prova Objetiva será mantida para classificação Final, uma vez que o Curso de Qualificação Básica para ACS tem caráter eminentemente eliminatório.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final, separadas por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 até a data de término das inscrições.

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2. Persistindo ainda o empate poderá haver o sorteio na presença de todos os candidatos envolvidos em cada CARGO, sorteio este que ocorrerá no município de Aroeiras.

XIV. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.contemaxconsultoria.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site www.contemaxconsultoria.com.br.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não

apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.

7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova prático- profissional, da pontuação final e da classificação final.

XV. DA NOMEAÇÃO

1. Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS convocará os candidatos classificados de acordo com a sua necessidade.

2. A convocação dar-se-á com base na lista de classificação e com publicação em Diário Oficial e envio por meio de carta com AR ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS isenta de quaisquer responsabilidades por correspondências não entregues pela ECT.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1. Para aceitação da vaga, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer, pessoalmente ou se fazer representar, por pessoa legalmente constituída, na data e horário constantes da carta de convocação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, Departamento de Recursos Humanos.

2.2. O candidato que não comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, conforme estabelecido no subitem anterior e no prazo estipulado pelo Município de AROEIRAS ou que não for localizado pelos Correios, ou ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

3. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Certame.

4. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, devendo ocorrer conforme especificado no Capítulo I - DOS CARGOS, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do CARGO, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Município.

5. Por ocasião da posse o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o CARGO em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo I - DOS CARGOS.

6. Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá entregar as cópias e os originais dos seguintes documentos:

a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I - DOS CARGOS;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) inscrição no PIS/PASEP;
- j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- m) Comprovante de residência atualizado.
7. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.
8. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
10. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.
11. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do Certame.
12. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.
- 12.1. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.
13. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o MUNICÍPIO poderá exigir do candidato a apresentação de documentos e/ou provas complementares, a fim de viabilizar a admissão.

14. O candidato classificado no Concurso Público e convocado para a nomeação terá o contrato de trabalho regido de acordo com a legislação vigente, submetendo-se à jornada de trabalho especificada na TABELA 1.

15. Em relação ao período de estágio probatório, será observada a legislação pertinente ao regime adotado na data da nomeação.

XVII - DO EXAME MÉDICO

1. O exame médico será de caráter eliminatório e realizado pela Junta Médica oficial do município de AROEIRAS em dia, local e hora agendados por ocasião do aceite da vaga.

2. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do CARGO a ser provido.

3. O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do CARGO.

4. Da decisão da junta médica, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a existir.

3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. O prazo de validade deste Certame será de **02 (dois) anos**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, uma única vez e por igual período.

4.1. No caso de prorrogação será publicado o respectivo Decreto no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

5. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados deste Certame.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE AROEIRAS poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato,

desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

8. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recursos das exigências estabelecidas neste Edital.

9. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Contemax Consultoria, por meio do Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, via e-mail aroeiras@contemax.com.br e pela internet, no site www.contemaxconsultoria.com.br, sendo que, após a competente homologação, serão as informações de responsabilidade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS.

10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a publicação da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização, devidamente assinada, à Contemax Consultoria.

10.1. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Certame, deverá o candidato, dirigir-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, ou solicitar essa alteração com firma reconhecida por meio de carta registrada.

11. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS e a Contemax Consultoria se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público, inclusive com relação às que forem realizadas até a data de sua admissão.

12. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS e a Contemax Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações das etapas, avisos e resultados oficiais, referentes a este Certame, até a homologação do resultado final, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da Contemax Consultoria www.contemaxconsultoria.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS www.aroeiras.pb.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14. O MUNICÍPIO DE AROEIRAS e a CONTEMAX CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros;
- outras ocorrências de responsabilidade de terceiros.

15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova(s) e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Certame, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16. Durante o prazo de validade do Certame, o MUNICÍPIO DE AROEIRAS respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as admissões nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, de admissão de todos os candidatos.

17. A aprovação para compor o Cadastro Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito para a admissão. Em nenhuma hipótese implicará a obrigatoriedade de admissão do candidato pelo MUNICÍPIO DE AROEIRAS.

18. A deficiência física ou limitação sensorial não constituirão impedimento à admissão e ao exercício do CARGO, salvo quando consideradas incompatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

19. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Certame.

20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

21. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela CONTEMAX CONSULTORIA, no que a cada um couber.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Aroeiras/PB, 23 de abril de 2019.

Mylton Domingues de Aguiar Marques
Prefeito

Davi Silva Cavalcanti
Manoel de Souza Andrade
José Carlos Cosme Lira
Comissão Especial do Concurso Público

ANEXO I

a. QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (R\$)
	AC	PD	Tot.			
Agente Administrativo	03	00	03	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.006,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Ponciano	01	00	01	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Pedro Velho	01	00	01	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Juá	01	00	01	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Conjunto Alexandrino	01	00	01	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Conjunto CEHAP	01	00	01	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Conjunto do Campo	01	00	01	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Torres	01	00	01	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente Fiscal de Tributos	01	00	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.006,00
Assistente Social	03	00	03	Bacharelado em Serviço Social com o registro no CRESS.	30 horas	R\$ 1.500,00
Atendente de Consultório Dentário (ACD)	03	00	03	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário com o devido registro no conselho competente.	40 horas	R\$ 1.006,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	09	01	10	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.006,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Urbana)	08	00	08	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.006,00
Cirurgião Bucodentário	01	00	01	Bacharelado em Odontologia e a comprovação de especialização na área com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 1.300,00
Cirurgião Dentista	05	01	06	Bacharelado em Odontologia com o devido registro no conselho competente.	40 horas	R\$ 2.500,00
Condutor Socorrista Plantonista	03	00	03	Ensino Médio Completo e Curso Primeiros Socorros com	24 horas por plantão	R\$ 150,00 por plantão de 24h

				habilitação ou APH (Atendimento Pré-hospitalar) e habilitação no mínimo Categoria C.		
Coordenador Pedagógico	01	00	01	Licenciatura em qualquer área e pós-graduação em coordenação.	40 horas	R\$ 1.871,07
Coveiro	02	00	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.006,00
Digitador	04	00	04	Ensino Médio Completo.	40 horas	R\$ 1.006,00
Educador Físico	01	00	01	Bacharelado em Educação Física com o devido registro no conselho competente.	30 horas	R\$ 1.500,00
Endodontista	01	00	01	Bacharelado em Odontologia e a comprovação de especialização na área com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 1.300,00
Enfermeiro	06	01	07	Bacharelado em Enfermagem com o devido registro no conselho competente.	40 horas	R\$ 2.500,00
Enfermeiro Plantonista	04	00	04	Bacharelado em Enfermagem, com o devido registro no conselho competente e disponibilidade de no mínimo 06 plantões de 24 horas no mês.	24 horas por plantão	R\$ 300,00 por plantão de 24h
Enfermeiro Socorrista Plantonista	04	00	04	Bacharelado em Enfermagem, Curso Primeiros Socorros com habilitação ou APH (Atendimento Pré-hospitalar), com o devido registro no conselho competente e disponibilidade de no mínimo 06 plantões de 24 horas no mês.	24 horas por plantão	R\$ 300,00 por plantão de 24h
Engenheiro Agrônomo	01	00	01	Bacharelado em Agronomia com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 3.000,00
Farmacêutico	01	00	01	Bacharelado em Farmácia com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 2.500,00
Fiscal de Obras	01	00	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.	20 horas	R\$ 1.500,00
Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	00	01	Ensino médio completo	40 horas	R\$ 1.006,00
Fisioterapeuta	01	00	01	Bacharelado em Fisioterapia com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 1.500,00
Fonoaudiólogo	01	00	01	Bacharelado em Fonoaudiologia com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 1.500,00
Instrutor de Banda	01	00	01	Ensino Médio Completo e Registro na ordem dos músicos.	40 horas	R\$ 1.006,00
Médico (Clínico Geral)	04	01	05	Bacharelado em Medicina com o devido registro no conselho competente.	40 horas	R\$ 9.000,00
Médico (Ginecologista)	01	00	01	Bacharelado em Medicina e a comprovação de especialização na área com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 3.500,00
Médico (Pediatra)	01	00	01	Bacharelado em Medicina e a comprovação de especialização na área com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 3.500,00
Médico Plantonista	05	01	06	Bacharelado em Medicina com o	24 horas por	R\$ 1.500,00 por

				devido registro no conselho competente e disponibilidade de no mínimo 06 plantões de 24 horas no mês.	plantão	plantão de 24h
Médico Psiquiatra	01	00	01	Bacharelado em Medicina e a comprovação de especialização na área com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 8.000,00
Médico Socorrista Plantonista	05	01	06	Bacharelado em Medicina mais o curso de socorrista com o devido registro no conselho competente.	24 horas por plantão	R\$ 1.500,00 por plantão de 24h
Médico Veterinário	01	00	01	Bacharelado em Medicina Veterinária com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 2.500,00
Motorista Categoria B	03	00	03	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	40 horas	R\$ 1.006,00
Motorista Categoria D	03	00	03	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	40 horas	R\$ 1.006,00
Motorista de Transporte Escolar	05	00	05	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D mais o Curso de Transporte escolar.	40 horas	R\$ 1.006,00
Nutricionista	02	00	02	Bacharelado em Nutrição com o devido registro no conselho competente.	30 horas	R\$ 1.500,00
Operador de Motoniveladora	01	00	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	40 horas	R\$ 2.000,00
Operador de Retroescavadeira	01	00	01	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D	40 horas	R\$ 1.500,00
Periodontista	01	00	01	Bacharelado em Odontologia, comprovação de especialização na área com o devido registro no conselho competente.	20 horas	R\$ 1.300,00
Professor – P2	09	01	10	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB	25 horas	R\$ 1.871,07
Professor de Ciências - P3	01	00	01	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	25 horas	R\$ 2.062,85
Professor de Educação Física – P3	01	00	01	Licenciatura Plena em Educação Física com o devido registro no conselho competente.	25 horas	R\$ 2.062,85
Professor de Ensino Religioso – P3	01	00	01	Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Filosofia	25 horas	R\$ 2.062,85
Professor de Ética – P3	01	00	01	Licenciatura Plena em Filosofia e Ciências Sociais	25 horas	R\$ 2.062,85
Professor de Geografia – P3	01	00	01	Licenciatura Plena em Geografia	25 horas	R\$ 2.062,85
Professor de História – P3	01	00	01	Licenciatura Plena em História	25 horas	R\$ 2.062,85
Professor de Matemática – P3	01	00	01	Licenciatura Plena em Matemática	25 horas	R\$ 2.062,85
Professor de Português – P3	01	00	01	Licenciatura Plena em Letras	25 horas	R\$ 2.062,85

Psicólogo	02	00	02	Bacharelado em Psicologia com o devido registro no conselho competente.	30 horas	R\$ 1.500,00
Psicólogo Educacional	01	00	01	Bacharelado em Psicologia e a comprovação de especialização na área com o devido registro no conselho competente.	30 horas	R\$ 1.500,00
Psicopedagogo	01	00	01	Bacharelado em Pedagogia e a comprovação de especialização na área.	30 horas	R\$ 1.500,00
Supervisor Pedagógico	01	00	01	Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação em Supervisão.	40 horas	R\$ 1.871,07
Técnico de Laboratório	01	00	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de laboratório.	40 horas	R\$ 1.006,00
Técnico do Trabalho	01	00	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança no Trabalho.	40 horas	R\$ 1.200,00
Técnico em Enfermagem	05	01	06	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com o devido registro no conselho competente.	40 horas	R\$ 1.006,00
Técnico em Enfermagem Plantonista	05	01	06	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de enfermagem com o devido registro no conselho competente e disponibilidade de no mínimo 06 plantões de 24 horas no mês.	24 horas por plantão	R\$150,00 por plantão de 24h
Técnico em Enfermagem Socorrista Plantonista	04	00	04	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem, Curso Primeiros Socorros com habilitação ou APH (Atendimento Pré-hospitalar) com o devido registro no conselho competente e disponibilidade de no mínimo 06 plantões de 24 horas no mês.	24 horas por plantão	R\$150,00 por plantão de 24h
Técnicos em Contabilidade	02	00	02	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade e/ou Bacharelado em Ciências Contábeis, ambos com o devido registro no conselho competente.	40 horas	R\$ 1.500,00
Tratorista	02	00	02	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	40 horas	R\$ 1.006,00

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

*PD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

b. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver dentro de cada setor as atribuições referentes à sua função. ▪ Manter documentos arquivados e organizados. ▪ Controle das rotinas de cada setor. ▪ Digitação. ▪ Executar, acompanhar e desenvolver rotinas tais como: registros, arquivos e controles, procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio às chefias. ▪ Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar mapeamento de sua área; ▪ Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;

	<ul style="list-style-type: none">▪ <i>Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar área de risco;</i>▪ <i>Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;</i>▪ <i>Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;</i>▪ <i>Realizar, por meio das visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;</i>▪ <i>Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;</i>▪ <i>Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;</i>▪ <i>Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;</i>▪ <i>Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;</i>▪ <i>Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Auxiliar as Secretarias na distribuição de senhas e benefícios; e</i>▪ <i>Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</i>
Agente Fiscal de Tributos	<ul style="list-style-type: none">▪ <i>Lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento dos tributos;</i>▪ <i>Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;</i>▪ <i>Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;</i>▪ <i>Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;</i>▪ <i>Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, assim como realizar análises contábeis, econômica e financeira;</i>▪ <i>Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;</i>▪ <i>Investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos;</i>▪ <i>Executar outras tarefas afins e correlatas.</i>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">▪ <i>Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;</i>▪ <i>Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil;</i>▪ <i>Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;</i>▪ <i>Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;</i>▪ <i>Favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;</i>▪ <i>Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);</i>▪ <i>Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;</i>▪ <i>Contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</i>▪ <i>Estimular a organização coletiva e orientar os(as) usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;</i>▪ <i>Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócio-</i>

assistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;

- Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
- Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;
- Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social;
- Fortalecer a execução direta dos serviços sócio-assistenciais pelas prefeituras, governo do DF e governos estaduais, em suas áreas de abrangência;
- Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;
- Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede sócio-assistencial;
- Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a);
- Atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a);
- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários(as) e trabalhadores(as);
- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;
- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins;
- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as);
- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as);
- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as).

**Atendente de
Consultório Dentário
(ACD)**

- Atender e recepcionar pacientes nos consultórios;
- Auxiliar os Odontólogos ou Técnicos de Higiene Bucal, no desempenho de suas funções;
- Preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento;
- Registrar dados para fins estatísticos;
- Lavar e preparar material odontológico para esterilização;
- Zelar pelos equipamentos e materiais de ambulatório;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

**Auxiliar de Serviços
Gerais (ASG)**

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências da Unidade Administrativa a que estiver vinculado;
- Prestar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas pelo superior hierárquico;
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- Executar atividades de copa;
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
- Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
- Executar outras atividades de apoio operacional;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu

	<p>local de trabalho e atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros da merenda escolar, bem como na higienização da cozinha;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na merenda escolar; Participar das reuniões durante o horário de trabalho, quando convocado;▪ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Urbana)	<ul style="list-style-type: none">▪ Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas vias públicas (varrição e recolhimento de lixo nas vias públicas: ruas, travessas, canteiros e praças.);▪ Executar outras atividades de apoio operacional;▪ Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho;▪ Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;▪ Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;▪ Participar das reuniões durante o horário de trabalho, quando convocado;▪ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;▪ Demonstrar capacidade de abstrair resultados, mantendo autocontrole e ética profissional;▪ Manter organização e controle das rotinas e horários do setor de trabalho.
Cirurgião Buco-maxilo	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial;▪ Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas;▪ realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções;▪ erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes;▪ cirurgia pré-protética;▪ cirurgia pré e pós-ortodôntica;▪ tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião;▪ outras atribuições afins.
Cirurgião Dentista	<ul style="list-style-type: none">▪ Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos;▪ Aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica;▪ Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;▪ Supervisionam, orientam e executam serviços médicos nas Unidades de Saúde do Município em atividades ambulatoriais, especialidades médicas e de urgência no regime de plantão.
Condutor Socorrista Plantonista	<ul style="list-style-type: none">▪ Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;▪ Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;▪ Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas▪ orientações;▪ Conhecer a malha viária local;▪ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;▪ Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;▪ Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;▪ Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;▪ Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

	<ul style="list-style-type: none">▪ Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Conductor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.▪ Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;▪ Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;▪ Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;▪ Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;▪ Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;▪ Participar das reuniões convocadas pela direção;▪ Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;▪ Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;▪ Acatar as deliberações da direção técnica.
Coordenador Pedagógico	<ul style="list-style-type: none">▪ Garantir a realização semanal do horário de trabalho pedagógico coletivo;▪ Organizar encontros de docentes por área e por série;▪ Dar atendimento individual aos professores;▪ Fornecer base teórica para nortear a reflexão sobre as práticas;▪ Conhecer o desempenho da escola em avaliações externas;▪ Conferir se as classes estão organizadas e limpas antes das aulas;▪ Fiscalizar a entrada e a saída de alunos;▪ Visitar empresas do entorno para fechar parcerias;▪ Substituir professores que faltam;▪ Cuidar de questões administrativas, financeiras e burocracias em geral;▪ Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;▪ Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;▪ Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;▪ Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;▪ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Coveiro	<ul style="list-style-type: none">▪ Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres;<ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho;▪ Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e água-las;▪ Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.
Digitador	<ul style="list-style-type: none">▪ Executar a partir dos gabaritos fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico;▪ Verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação;▪ Digitar dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida;▪ Editar instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento;▪ Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos-

	<p>base;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza; ▪ Arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores; ▪ Executar outras tarefas afins.
Educador Físico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; ▪ Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; ▪ Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde,, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; ▪ Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; ▪ Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; ▪ Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; ▪ Capacitar os profissionais; ▪ Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes na comunidade; ▪ Articular parcerias com outros setores e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; ▪ Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; <p>Outras atividades inerente à função.</p>
Endodontista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Endodontista; ▪ Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; ▪ Procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e tratamentos dos traumatismos dentários; ▪ Executar outras atividades correlatas.
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; ▪ Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; ▪ Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; ▪ Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; ▪ Consulta de enfermagem; ▪ Prescrição da assistência de enfermagem; ▪ Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; ▪ Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. ▪ Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; ▪ Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; ▪ Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; ▪ Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; ▪ No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; ▪ Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; ▪ Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção

	<p>Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; ▪ Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; ▪ Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
Enfermeiro Plantonista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; ▪ Prestar cuidados e enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; ▪ Prestar assistência a enfermagem e gestantes, a parturiente e recém-nascido; ▪ Participar de programas e treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; ▪ Fazer controle de qualidade de serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; ▪ Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; ▪ Obedecer a Lei de exercício profissional e o Código de Ética de enfermagem.
Enfermeiro Socorrista Plantonista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; ▪ Prestar cuidados e enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; ▪ Prestar assistência a enfermagem e gestantes, a parturiente e recém-nascido; ▪ Participar de programas e treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; ▪ Fazer controle de qualidade de serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; ▪ Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; ▪ Obedecer a Lei de exercício profissional e o Código de Ética de enfermagem.
Engenheiro Agrônomo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Supervisão, coordenação e orientação técnica; ▪ Estudo, planejamento, projeto e especificação; ▪ Estudo de viabilidade técnico-econômica; ▪ Assistência, assessoria e consultoria; ▪ Direção de obra e serviço técnico; ▪ Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; ▪ Desempenho de cargo e função técnica; ▪ Planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; ▪ Estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ▪ Ensino, pesquisa, experimentação e ensaios; ▪ Fiscalização de obras e serviços técnicos; ▪ Direção de obras e serviços técnicos; ▪ Execução de obras e serviços técnicos; ▪ Produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica e dispensação) e outros preparados semelhantes, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
Fiscal de Obras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor; ▪ Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade; ▪ Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou etc); ▪ Solicitar – quando necessário – os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços;

	<ul style="list-style-type: none">▪ Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato;▪ Executar outras tarefas afins e correlatas.
Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	<ul style="list-style-type: none">▪ Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;▪ Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);▪ Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;▪ Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;▪ Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;▪ Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);▪ Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;▪ Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;▪ Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu Redirecionamento;▪ Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;▪ Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;▪ Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;▪ Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;▪ Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;▪ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica prestada aos clientes;▪ Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;

	<p>estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; reformular o programa terapêutico sempre que necessário; registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente;▪ Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho; elaborar pareceres técnicos especializados.
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou estabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;▪ Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria. Além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;▪ Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;▪ Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;▪ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;▪ Participar das atividades e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;▪ Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;▪ Participar e grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas e trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política.▪ Executar outras tarefas afins.
Instrutor de Banda	<ul style="list-style-type: none">▪ Conhecer a linguagem musical: Teoria musical (notação musical: leitura e escrita, terminologia musical); História da música (formas, estilos, gêneros);▪ Harmonia, Contraponto, Análise musical (forma, estrutura, estilos, gêneros); Perceber auditivamente os elementos musicais e ser capaz de representá-los graficamente utilizando os símbolos convencionais (Percepção musical: ritmo, altura, intensidade, fraseado);▪ Conhecer as peculiaridades sonoras e características dos instrumentos musicais componentes da banda (Organologia, Instrumentação, Prática instrumental);▪ Conhecer Técnicas de gesto de regência musical;▪ Definir repertórios;▪ Planejar ensaios;▪ Organizar eventos e etc.
Médico (Clínico Geral)	<ul style="list-style-type: none">▪ Executar atividades profissionais típicas, correspondente à formação em medicina;▪ Fazer consultas, receituários e tratamentos da saúde dos pacientes;▪ Ministras ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral;▪ Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar obrigatoriamente, quando designado, da junta médica do Município e ao atendimento ao programa. ▪ Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral.
Médico Ginecologista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar atividades profissionais típicas, correspondente à formação em medicina; ▪ Fazer consultas, receituários e tratamentos da saúde dos pacientes; ▪ Ministrar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; ▪ Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas; ▪ Participar obrigatoriamente, quando designado, da junta médica do Município e ao atendimento ao programa. ▪ Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral.
Médico Pediatra	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar atividades profissionais típicas, correspondente à formação em medicina; ▪ Fazer consultas, receituários e tratamentos da saúde dos pacientes; ▪ Ministrar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; ▪ Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas; ▪ Participar obrigatoriamente, quando designado, da junta médica do Município e ao atendimento ao programa. ▪ Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral.
Médico Plantonista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar atividades profissionais típicas, correspondente à formação em medicina; ▪ Fazer consultas, receituários e tratamentos da saúde dos pacientes; ▪ Ministrar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; ▪ Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas; ▪ Participar obrigatoriamente, quando designado, da junta médica do Município e ao atendimento ao programa. ▪ Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral.
Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar atividades profissionais típicas, correspondente à formação em medicina; ▪ Fazer consultas, receituários e tratamentos da saúde dos pacientes; ▪ Ministrar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; ▪ Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas; ▪ Participar obrigatoriamente, quando designado, da junta médica do Município e ao atendimento ao programa. ▪ Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral.
Médico Socorrista Plantonista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar atividades profissionais típicas, correspondente à formação em medicina; ▪ Fazer consultas, receituários e tratamentos da saúde dos pacientes; ▪ Ministrar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; ▪ Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas; ▪ Participar obrigatoriamente, quando designado, da junta médica do Município e ao atendimento ao programa. ▪ Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral.
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar vigilância sanitária em açougues, abatedores, frigoríficos, laticínios etc.; ▪ Prestar serviços na área de controle de zoonose animal; ▪ Promover acomodação e cuidados adequados aos animais apreendidos pela Vigilância Sanitária; ▪ Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
Motoristas: Categorias B e Categoria Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; ▪ Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;

	<ul style="list-style-type: none">▪ <i>Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;</i>▪ <i>Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;</i>▪ <i>Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;</i>▪ <i>Executar e manter a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;</i>▪ <i>Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</i>
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">▪ <i>Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;</i>▪ <i>Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia;</i>▪ <i>Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido;</i>▪ <i>Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas;</i>▪ <i>Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios;</i>▪ <i>Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;</i>▪ <i>Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos;</i>▪ <i>Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;</i>▪ <i>Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;</i>▪ <i>Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial;</i>▪ <i>Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor.</i>
Operador de Motoniveladoras	<ul style="list-style-type: none">▪ <i>Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;</i>▪ <i>Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;</i>▪ <i>Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;</i>▪ <i>Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;</i>▪ <i>Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;</i>▪ <i>Executar e manter a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;</i>▪ <i>Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</i>
Operador de Retroescavadeira	<ul style="list-style-type: none">▪ <i>Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;</i>

	<ul style="list-style-type: none">▪ Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;▪ Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;▪ Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;▪ Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;▪ Executar e manter a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;▪ Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Periodontista	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Periodontista;▪ Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;▪ Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e Periimplantares;▪ Planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos;▪ e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;
Professores – P2 e P3	<ul style="list-style-type: none">▪ Observar o que está previsto no art. 13 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;▪ Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental;▪ Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;▪ Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;▪ Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;▪ Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;▪ Produzir textos pedagógicos;▪ Articular e/ou executar atividades interescolares;▪ Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;▪ Participar na eleição do Conselho Escolar;▪ Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão;▪ Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;▪ Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;▪ Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;▪ Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;▪ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social;▪ Atender crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado. Assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento, atender às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando da solicitação da Justiça;▪ Contribuir para o fortalecimento das entidades assistenciais, via assessoramento e orientação;▪ Participar de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência Social;▪ Participar de junta de avaliação, aconselhamento e orientação à pessoa candidata a cirurgia e esterilização;▪ Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

Psicólogo Educacional

- Prestar atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social;
 - Atender crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado. Assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento, atender às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando da solicitação da Justiça;
 - Contribuir para o fortalecimento das entidades assistenciais, via assessoramento e orientação;
 - Participar de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência Social;
 - Participar de junta de avaliação, aconselhamento e orientação à pessoa candidata a cirurgia e esterilização;
- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

Psicopedagogo

- Promover a aprendizagem, contribuindo para os processos de inclusão escolar e social;
- Compreender e propor ações frente às dificuldades de aprendizagem;
- Realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia, visando a prevenção, a avaliação e a intervenção nos processos de aprendizagem;
- Intervir e mediar os conflitos relacionados aos processos de aprendizagem;
- Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Educação, a organização, a implantação e a execução de projetos de Educação e Saúde, no que concerne às questões psicopedagógicas;
- Realizar diagnósticos, na intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprias de psicopedagogia;
- Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem;
- Apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais;
- Supervisionar os profissionais da Educação em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia;
- Executar outras atividades inerentes a sua área de ocupação.

Supervisor Pedagógico

- Exercer em unidade escolar as funções de supervisão, monitoramento e avaliação do processo didático, como elemento articulador de planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.
- Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade escolar.
- Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e formação em serviço.
- Participar da elaboração do calendário escolar.
- Responsabilizar-se pela elaboração do Quadro de Horário das disciplinas, em conjunto com o diretor, atendendo as orientações e prazos da Secretaria Educação, monitorando o seu cumprimento.
- Participar das atividades do conselho de classe.

Técnico do Trabalho

- Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;
- Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos e acidentes;
- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes;
- Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
- Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
- Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
- Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados;
- Participar do programa de treinamento quando convocado;
- Orientar os funcionários no que se refere à observância das normas de segurança;
- Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
- Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação;

	<ul style="list-style-type: none">▪ Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho;▪ Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis.
Técnico em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none">▪ Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes;▪ Classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal;▪ Executar a contabilidade geral: Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação;▪ Conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria;▪ Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados; Depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio;▪ Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado. Identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo;▪ Efetuar contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço social;▪ Atender à fiscalização: Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa; Utilizar recursos de informática;▪ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente;▪ Prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização;▪ Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos;▪ Segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração;▪ Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais, atendimento às necessidades de higiene corporal;▪ Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos; administração de medicamentos por via oral e parenteral;▪ Preparo de drogas e soluções;▪ Cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico;▪ Assistência ao parto normal e operatório;▪ Assistência ao puerpério normal e patológico;▪ Assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatologia;▪ Assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento; assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos;▪ Cuidados no pré, trans e pós-operatórios;▪ Cuidados a queimados e politraumatizados;▪ Deve ainda assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde;▪ Integrar a equipe de saúde;

Técnico em Enfermagem Plantonista	<ul style="list-style-type: none">▪ Executar outras tarefas correlatas.▪ Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;▪ Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos e acidentes;▪ Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes;▪ Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;▪ Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;▪ Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;▪ Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados;▪ Participar do programa de treinamento quando convocado;▪ Orientar os funcionários no que se refere à observância das normas de segurança;▪ Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;▪ Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação;▪ Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho;▪ Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis.▪ Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;▪ Participar das reuniões convocadas pela direção;▪ Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;▪ Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;▪ Acatar as deliberações da direção técnica.
Técnico em Enfermagem Socorrista Plantonista	<ul style="list-style-type: none">▪ O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frota.▪ Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;▪ Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;▪ Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;▪ Conhecer a estrutura de saúde local;▪ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;▪ Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;▪ Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;▪ Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;▪ Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;▪ Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.▪ Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;▪ Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e

	<p><i>profissionalismo;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;</i> ▪ <i>Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;</i> ▪ <i>Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</i> ▪ <i>Participar das reuniões convocadas pela direção;</i> ▪ <i>Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;</i> ▪ <i>Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;</i> ▪ <i>Acatar as deliberações da direção técnica.</i>
Técnico em Laboratório	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;</i> ▪ <i>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</i>
Tratorista	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Operar máquinas e implementos agrícolas: Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo.</i> ▪ <i>Ajustar máquinas e implementos: Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira.</i> ▪ <i>Preparar máquinas e implementos: Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas.</i> ▪ <i>Realizar manutenção: Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos.</i> ▪ <i>Empregar medidas de segurança: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas.</i> ▪ <i>Auxiliar em planejamento de plantio: Coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes; contar sementes germinadas; auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; informar dados de profundidade e umidade de solo.</i> ▪ <i>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</i>

ANEXO II

QUADRO DE PROVAS

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Qtde. Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Todos os cargos	Objetiva	Língua Portuguesa	12	2,0	24	50
		Município de Aroeiras	04	2,0	08	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	2,0	08	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
TÍTULO/DESCRIÇÃO	Forma de Apresentação	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado.	Diploma	2,0	4,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado.	Diploma	1,5	3,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Diploma	1,0	2,0
Graduação diferente do Cargo	Diploma	0,5	1,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	Certidão	1,0 p/ano	5,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	Certificado	0,5	1,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc).	Certificado	0,5	1,0
Publicação de Livro	Livro	1,0	2,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.	Artigo	0,5	1,0

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA	
Todos os Cargos de Nível Fundamental	1. Compreensão e interpretação de texto (Narrativos; Cartum. História em quadrinhos. Poema. Reportagem.). 2. Comunicação, língua e linguagem. 3. Variedade linguística. Letras e fonemas. 4. Substantivos. 5. Adjetivos. 6. Artigos. 7. Numerais. 8. Pronomes. 9. Interjeição. 10. Verbo (identificação e diferenciação). 11. Verbos com s ou z na sílaba final; 12. Ortografia (Letras e fonemas: /s/ e /z/; Os sufixos -ês, -ez, -esa, -eza. 13. Separação de sílabas; Sílaba tônica. 14. Emprego do SS ou S e Ç ou C; do SC e XC; da letra h; 15. Palavras e expressões homônimas; 16. Termos essenciais da oração; 17. Tipos de sujeito; 18. Figuras de linguagem. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.
Todos os Cargos de Nível Médio e Técnico	1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.
Todos os Cargos de Nível Superior	1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.
MUNICÍPIO DE AROEIRAS	
Comum a todos os cargos	Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Aroeiras. Lei Orgânica do Município de Aroeiras (http://aroeiras.pb.leg.br/leis/lei-organica-municipal).
ATUALIDADES	
Comum a todos os cargos	Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível regional, nacional e internacional.
CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Administrativo	Documentação; conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento; Da Administração Pública. Administração direta, indireta e fundacional. Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; organogramas e fluxogramas; Noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Noções de administração de pessoas; Noções de administração de materiais; Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento; Noções de liderança, motivação e comunicação; Noções de arquivologia; Direito Administrativo: Ato Administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos, Convalidação, Discricionariedade e Vinculação; Poderes da Administração; Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. Licitação - Lei 8.666 – 93. Decreto 7.892 - 2013 - Sistema de Registro de Preço. Redação oficial. Conceitos de Internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e

	<p>apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde (ACS)</p>	<p>Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde na atenção básica; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Agente Fiscal de Tributos</p>	<p>Tributos: modalidades; competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos; Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Preços públicos; Crédito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Instrumentos de fiscalização. Dinâmica de fiscalização. Notificações; auto de infração; auto de apreensão. 25. Crimes contra a ordem tributária. (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Código Tributário Municipal (http://aroeiras.pb.leg.br/codigo-tributario); Constituição Federal. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da tributação e do orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito, Objetivos e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade dispensa inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Documento</p>

	de Constituição de empresas. Ética profissional.
Assistente Social	Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. A Política de Assistência Social e o SUAS. Legislações pertinentes à política de assistência social. Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. Saúde e cidadania. Serviço Social e envelhecimento. Legislações pertinentes a política de saúde. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. Modelo assistencial em saúde mental. Reabilitações psicossociais e reinserção social. Modalidades de atendimento. Serviços substitutivos. Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. Legislações pertinente a saúde mental. O processo de trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. Famílias, redes e políticas públicas. História Social da Família. Família contemporânea: novas configurações. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. 6. Pesquisa em Serviço Social. A utilidade da pesquisa no fazer profissional. A teoria e a prática da pesquisa social. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. Ética e legislação profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. As implicações ético-políticas do agir profissional. Legislação Social por segmentos sociais: Mulher, criança e adolescente, idoso, pessoas com deficiência. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.
Atendente de Consultório Dentário (ACD)	Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalho; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; O Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016); o governo de Michel Temer (2016-2018).
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Urbana)	As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalho; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; O Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016); o governo de Michel Temer (2016-2018).
Cirurgião Buco-maxilo	Biossegurança. Farmacologia aplicada à Odontologia. Diagnóstico por imagens em Odontologia. Anestesiologia em Odontologia: Técnicas, acidentes e complicações. Doenças

	<p>biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentinho pulpar. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Lesões bucais associadas a agentes físicos, químicos e biológicos. Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral: Diagnóstico e prevenção. Exodontia de dentes decíduos e permanentes: Técnicas, acidentes e complicações. Urgências e emergências em Odontologia. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Exames Complementares. Princípios, Diretrizes e Normativas do SUS. Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção em Saúde. Vigilância em Saúde Bucal. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Código de Ética da Odontologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
Cirurgião Dentista	<p>Biossegurança. Farmacologia aplicada à Odontologia. Diagnóstico por imagens em Odontologia. Anestesiologia em Odontologia: Técnicas, acidentes e complicações. Doenças biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentinho pulpar. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Lesões bucais associadas a agentes físicos, químicos e biológicos. Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral: Diagnóstico e prevenção. Exodontia de dentes decíduos e permanentes: Técnicas, acidentes e complicações. Urgências e emergências em Odontologia. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Exames Complementares. Princípios, Diretrizes e Normativas do SUS. Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção em Saúde. Vigilância em Saúde Bucal. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Código de Ética da Odontologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
Condutor Socorrista Plantonista	<p>Código de Trânsito Brasileiro: Disposições preliminares. Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Normas gerais de circulação e conduta. Cidadão. Educação para o Trânsito. Sinalização de trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades. Medidas administrativas. Processo administrativo. Crimes de trânsito. Anexo I referentes aos Conceitos e definições. Noções de defensiva. Noções de mecânica básica de autos. Primeiros socorros. Constituição da República federativa do Brasil de 1988, Título VIII – da ordem social, Capítulo II, Seção II - Da Saúde. Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Portaria 2048/GM de 05/11/2002.</p>
Coordenador Pedagógico	<p>Princípios da gestão escolar. A função social da escola. Abordagens sobre desenvolvimento e aprendizagem A escrita e a alfabetização: da atividade simbólica à simbolização na escrita Planejamento: dos objetivos à avaliação mediadora 6. Projetos de trabalho A educação básica na legislação de ensino: dos níveis de ensino à organização escolar e curricular Elementos da prática pedagógica. 9. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. O papel do supervisor escolar: limites e desafios. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação: a democratização da escola. A organização da escola. Processo de ensino aprendizagem: relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Práticas de supervisão pedagógica. A supervisão escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Métodos e técnicas da supervisão. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 21. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores. 22. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. 23. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. 24. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. 25. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. 26. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.</p>
Coveiro	<p>As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; O Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2016); o governo de Michel Temer (2016-2018).</p>
Digitador	<p>Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização de ferramentas de texto, planilha e</p>

	apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6 . Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet.
Educador Físico	Conhecimento Específico: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.
Endodontista	Biossegurança. Farmacologia aplicada à Odontologia. Diagnóstico por imagens em Odontologia. Anestesiologia em Odontologia: Técnicas, acidentes e complicações. Doenças biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentinho pulpar. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Lesões bucais associadas a agentes físicos, químicos e biológicos. Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral: Diagnóstico e prevenção. Exodontia de dentes decíduos e permanentes: Técnicas, acidentes e complicações. Urgências e emergências em Odontologia. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Exames Complementares. Princípios, Diretrizes e Normativas do SUS. Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção em Saúde. Vigilância em Saúde Bucal. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Código de Ética da Odontologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.
Enfermeiro	Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde. Processo de Enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem. Teoria e Teoristas de Enfermagem. Administração em Enfermagem, resoluções COFEN sobre o tema. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.
Enfermeiro Plantonista	Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização:

	<p>considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreviníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde. Processo de Enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem. Teoria e Teoristas de Enfermagem. Administração em Enfermagem, resoluções COFEN sobre o tema. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Enfermeiro Socorrista Plantonista</p>	<p>Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreviníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde. Processo de Enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem. Teoria e Teoristas de Enfermagem. Administração em Enfermagem, resoluções COFEN sobre o tema. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Engenheiro Agrônomo</p>	<p>Agricultura Geral: solos: manejo e conservação; cálculo de fórmulas de adubação química; acidez e uso de corretivos; adubação orgânica e compostagem; adubação verde. Irrigação: sistema de irrigação utilizado de acordo com o tipo de solo; qualidade da água utilizada. Produção de sementes e mudas: essências florestais, fruteiras. Instalação de hortas comunitárias. Cuidados com o uso de agrotóxico. Sistema de produção: para as culturas de feijão (<i>Phaseolus</i> e <i>Vigna</i>), milho, mandioca, cana de açúcar, batata doce, inhame (<i>Dioscoriaceae</i>), banana, laranja, limão, maracujá, graviola, alho, cebolinha, coentro, alface e cenoura. Sobre cada cultura será exigido as seguintes áreas de conhecimento: exigências climáticas; solo, seu preparo e adubação; espaçamento e população de plantas; irrigação; capinas; controle de pragas e doenças; tutoramento (para maracujá e inhame); desbaste (parabananeira); colheita, embalagem e armazenamento; comercialização.</p>
<p>Farmacêutico</p>	<p>Competências do farmacêutico no desenvolvimento de serviços clínicos e Habilidades de Comunicação: farmacêutico - prescritor, farmacêutico – paciente, farmacêutico - equipe de saúde. Análise e interpretação de prescrições medicamentosas e intervenções farmacêuticas</p>

	<p>na farmácia clínica. Anamnese Farmacêutica. Avaliação farmacêutica da antibioticoterapia na farmácia clínica. Manejo das Interações medicamentosas na farmácia clínica. Dispensação, Receituário, Manipulação, Instalações, Padronização de Medicamentos, Controle Sanitário, Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Controle de Qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análise físico-químicas. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia. Doenças infecto-contagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico. Lei n.º 9.787 de 10/02/99. Portaria n.º 3.916 de 30/10/98 do MS. Portaria n.º 2.616 de 05/05/98 do MS. Portaria n.º 344 de 12/05/98 do MS. Portaria n.º 272 de 08/04/98 do MS. Resolução n.º 391 de 09/08/99 da ANVS/MS. Resolução n.º 208 de 19/06/90 do Conselho Federal de Farmácia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n.ºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto n.º 7.508/2011.</p>
Fiscal de Obras	<p>Funções do Fiscal de Obras: Finalidades; Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente: Planejamento; Condicionantes. Licenças e Aprovação de projetos: Conclusão de projetos aprovados; Recebimento das obras; Habite-se; Legislação Municipal; Lei Orgânica; Lei de Zoneamento e suas alterações; Leis complementares. Condições Gerais das Edificações: Áreas; Classificação dos compartimentos; Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto de arquitetura, estrutural, de instalações elétricas, hidrosanitárias e instalações especiais: Planta baixa; Cortes; Fachadas; planta de detalhes; Símbolos e Convenções; Formatos; Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação: Elementos de construção; Fundações; Paredes; Coberturas; Revestimentos; Estruturas; instalações. Noções Básicas dos Materiais de Construção: Argamassas e concretos ('concretos', no plural envolve concreto simples, armado, protendido, concreto de alto desempenho, concreto projetado, etc); Materiais cerâmicos; Materiais betuminosos; Madeira; Aço; Materiais de pavimentação de acordo com normas legais. Execução de obras: Forma, Armação; Concretagem; Ferramentas; Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações: Elétricas Prediais; Hidráulicas Prediais; De esgotos; De águas pluviais. Serviços públicos. Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Pavimentação. Muros de fechamento e de arrimo. Leis Federais: Licitações lei 8.666/93; Parcelamento e uso de solo Leis Federais 6.766/79 e 10.406-02; Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Leis: n.º 10.048-00 e n.º 10.098-00, decreto n.º 5.985-04; Estatutos das cidades: n.º 10.257 10/07/2001; Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais: planejamento do tempo; cronograma físico-financeiro; alocação de recursos; histograma de mão-de-obra; curva de insumos; métodos computacionais aplicados ao planejamento e controle. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrosanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras; acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Ética profissional.</p>
Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	<p>Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva.</p>
Fisioterapeuta	<p>Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n.ºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto n.º 7.508/2011.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia</p>

	<p>dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Reabilitação Vestibular. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Código de Ética. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Instrutor de Banda</p>	<p>Organização Social do Trabalho 1.1 Economia solidária (cooperativismo, associativismo e outras formas de organização do trabalho coletivo); Trabalho, Cultura e Sociedade. Políticas públicas culturais. Elaboração de projetos culturais e captação de recursos. Relações Humanas: Ética, Relações interpessoais e estão de pessoas. Segurança e Saúde no Trabalho: Prevenção de doenças laborais. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Arte e Sociedade: Música como fenômeno social, Diversidade cultural e manifestações artístico-musicais. Intervalos: classificação, inversão; simples e compostos, melódicos e harmônicos; Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais; Síncopa e Contratempo; Quiálteras; Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal; Funções Tonais; Tons vizinhos; Modulação; Formas: binária e ternária; forma sonata; Análise Harmônica e Morfológica; História da Música Ocidental (do Barroco ao séc. XX): principais gêneros e estilos; compositores.</p>
<p>Médico (Clínico Geral)</p>	<p>Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Médico Ginecologista</p>	<p>Hemorragia Pré-Menopausa. Hemorragia Pós-Menopausa. Síndrome de Tensão Pré-Menstrual. Dismenorréia. Vulvaginítes. Displasia Cervical. Carcinoma Cervical. Carcinoma de Endométrio. Doenças Benignas da Mama. Endometriose. Neoplasias de Ovário. Diagnóstico de Gravidez. Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação. Complicações Clínicas da Gravidez. Anemia. Aids. Diabetes. Infecção Urinária. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Médico Pediatra</p>	<p>Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências</p>

	<p>nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccicas e estreptocócicas. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningites de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Poli-traumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Médico Plantonista</p>	<p>Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Doenças do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Doenças dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais) Doenças do Pâncreas comuns na prática clínica. Doenças do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Doenças do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Doenças Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Doenças dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites) Doenças do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias) Doenças Hematológicas (Anemias. Leucemias) Doenças Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite) Doenças Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre Reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Doenças Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose) Doenças psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Doenças comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Médico Psiquiatra</p>	<p>Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Médico Socorrista Plantonista</p>	<p>Poli-traumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve. - doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica - distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência. - pediatria:</p>

	<p>acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbio hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada. - doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas. - distúrbios metabólicos: diabete mérito; distúrbios acido-básicos; doenças da tireóide. - doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DBPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Médico Veterinário</p>	<p>Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo; normas gerais de limpeza, detergência e sanitização, drenagem e tratamento de efluentes, higiene do pessoal, higiene do ambiente, dos utensílios, do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos; Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação; 3. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolitica, Streptococos, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter, Clostridium, Bacillus, Staphylococcus; Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose - aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps; Víruses de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavirus, gastroenterites por vírus Norwalk; Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares. Prevenção; Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos; Fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos: intrínsecos e extrínsecos; Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação; Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos; Nodos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção; Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação; Transformação do músculo em carne: "Rigor mortis" e maturação; Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem pela ingestão e/ou manipulação de carnes; Frigorificação: conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem. Alterações, descongelamento e transporte; Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados; Produtos de salsicharia: classificação, matérias-primas, envoltórios e protetores de envoltórios, emulsões, ligadores, processamento tecnológico de produtos de salsicharia; Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem, armazenagem; Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação; Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação; Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo, legislação; Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição; Inspeção organoléptica do pescado; Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde, classificação das medidas preventivas; Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia. Teníase, cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fasciose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, fagocitose, anisakiase, sarcosistose, hantavirose.</p>
<p>Motorista Transporte Escolar</p>	<p>Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): 14/1998: Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências; 18/1998: Recomenda o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia, e dá outras providências; 26/1998: Disciplina o transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros a que se refere o artigo 109 do Código de Trânsito Brasileiro; 205/2006: Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências; 235/2007: Altera o art. 3º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN, que dispõe sobre os documentos de porte obrigatório; 277/2008: Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos; 303/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas; 304/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção; 453/2013: Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados; 508/2014: Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação, a título precário, de veículo de carga ou misto transportando passageiros no compartimento de cargas; 541/2015: Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares, todas com alterações até a data de publicação do edital.</p>

Motoristas Categorias B e D	<p>Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): 14/1998: Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências; 18/1998: Recomenda o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia, e dá outras providências; 26/1998: Disciplina o transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros a que se refere o artigo 109 do Código de Trânsito Brasileiro; 205/2006: Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências; 235/2007: Altera o art. 3º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN, que dispõe sobre os documentos de porte obrigatório; 277/2008: Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos; 303/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas; 304/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção; 453/2013: Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados; 508/2014: Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação, a título precário, de veículo de carga ou misto transportando passageiros no compartimento de cargas; 541/2015: Acrescenta o §4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares, todas com alterações até a data de publicação do edital.</p>
Nutricionista	<p>Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, lipídios e proteínas; Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e proteínas; Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; Requerimentos de energia e proteína; Cálculo do VET; Dose inócua de proteína; Aspectos Gerais de Administração em unidades de alimentação e nutrição; Planejamento de cardápios; Grupo básico de Alimentos; Alimentos; Métodos pré-preparo dos alimentos; Operações a que são submetidos os alimentos pré-preparo, preparo e cocção; Métodos de cocção: tipos, vantagens e desvantagens; Per capita e fator de correção; De origem animal: Composição; Estrutura; Propriedades; Preparações (emprego, princípios); Modificações pela cocção (perdas pela cocção); Alimentos de Origem vegetal: Composição; Métodos de pré-preparo, preparo e cocção; fatores que interferem no preparo e cocção; Modificações pela cocção (percentual de aumento, percentual de desperdício; percentual de utilização e perdas pela cocção); Vigilância Sanitária dos Alimentos; Histórico; Atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos; Nutrição Materno-infantil; Indicadores de avaliação nutricional do crescimento; Métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do crescimento: Importância, conceito e classificação; Tóxi-infecção alimentar; Os microrganismos e os alimentos. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Lei nº 11.947/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
Operador de Motoniveladoras	<p>Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): 14/1998: Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências; 18/1998: Recomenda o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia, e dá outras providências; 26/1998: Disciplina o transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros a que se refere o artigo 109 do Código de Trânsito Brasileiro; 205/2006: Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências; 235/2007: Altera o art. 3º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN, que dispõe sobre os documentos de porte obrigatório; 277/2008: Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos; 303/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas; 304/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção; 453/2013: Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados; 508/2014: Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação, a título precário, de veículo de carga ou misto transportando passageiros no compartimento de cargas; 541/2015: Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares, todas com alterações até a data de publicação do edital.</p>
Operador de Retroescavadeira	<p>Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): 14/1998: Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências; 18/1998: Recomenda o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia, e dá outras providências; 26/1998: Disciplina o transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros a que se refere o artigo 109 do Código de Trânsito Brasileiro; 205/2006: Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências; 235/2007: Altera o art. 3º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN, que dispõe sobre os documentos de porte obrigatório; 277/2008: Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos; 303/2008:</p>

	<p>Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas; 304/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção; 453/2013: Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados; 508/2014: Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação, a título precário, de veículo de carga ou misto transportando passageiros no compartimento de cargas; 541/2015: Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares, todas com alterações até a data de publicação do edital.</p>
<p>Periodontista</p>	<p>Biossegurança. Farmacologia aplicada à Odontologia. Diagnóstico por imagens em Odontologia. Anestesiologia em Odontologia: Técnicas, acidentes e complicações. Doenças biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentinho pulpar. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. Lesões bucais associadas a agentes físicos, químicos e biológicos. Neoplasias benignas e malignas na cavidade oral: Diagnóstico e prevenção. Exodontia de dentes decíduos e permanentes: Técnicas, acidentes e complicações. Urgências e emergências em Odontologia. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Exames Complementares. Princípios, Diretrizes e Normativas do SUS. Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção em Saúde. Vigilância em Saúde Bucal. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. Código de Ética da Odontologia. Anatomia do Periodonto. Biofilme e Cálculo Dental. Classificação e Epidemiologia das Doenças Periodontais. Exame Periodontal. Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Tratamento em Periodontia. Tratamento de Emergências Periodontais. Tratamento Periodontal em Pacientes Diabéticos. Doença Cardiovascular e Doença Periodontal. Novas Abordagens da Terapia Periodontal não Cirúrgica. Recessões Gengivais: Etiologia e Diagnóstico. Cuidados Pré-Operatórios e Pós- Operatórios em Periodontia. Cirurgia Plástica Periodontal na Criança e no Adolescente. Latrogenia Cirúrgica em Periodontia. Gengivectomia e Gengivoplastia. Tratamento das Lesões na Furca. Relação Entre Doença Periodontal e Saúde Sistêmica. Tratamento da Doença Periodontal. Técnicas de anestesia na mandíbula. Complicações anestésicas locais e sistêmicas. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Professor de Ciências - P3</p>	<p>Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas - substâncias e reações químicas - As funções e as leis químicas - A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso - máquinas - redução do espaço para a realização do trabalho - óptica; constituição do organismo; os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândula endócrinas; A descoberta do sexo - métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos - ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor; evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).</p>

Professor de Educação Física – P3

História da Educação Física no Brasil e no mundo. A produção do conhecimento histórico. A história do corpo e da educação. Ginástica escolar. Ginástica escolar e suas possibilidades pedagógicas. Os conteúdos da ginástica escolar. Metodologia da ginástica. Didática da Educação Física. Concepções e intervenções pedagógicas. A Educação Física no espaço escolar. Fundamentos da Educação Física. Raízes históricas gerais, específicas e questões conceituais. Jogo e Educação Física. O fenômeno do lúdico. O valor do lúdico na vida. O lúdico nos estágios de desenvolvimento humano. Processo didático pedagógico mais lúdico. O campo de atuação da Educação Física. Concepção do corpo, consciência corporal, coordenação motora. Manifestações rítmicas. Cultura, organização social e cidadania voltadas à Educação Física. Fundamentos Fisiológicos da Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Antropometria. Composição corporal. Aptidão física. Nutrição aplicada à atividade física com ênfase em escolares. Pedagogia dos esportes individuais. Crescimento e desenvolvimento motor humano. Desenvolvimento motor. Habilidades motoras. Crescimento físico. Desenvolvimento perceptivo-motor. Pedagogia da Educação Física na educação infantil. O ambiente, a criança e o professor. Atividade física para educação infantil. Pedagogia dos esportes coletivos. Modalidades esportivas. Propostas pedagógicas. Métodos de ensino. Basquetebol, futsal, futebol de campo, voleibol, handebol. Políticas e fundamentos da educação básica. Histórico das políticas educacionais no Brasil. Planejamento escolar. Projeto político-pedagógico. Educação Física na educação básica. Processo ensino-aprendizagem de habilidades perceptivo-motoras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Educação Física no ensino fundamental. Teorias educacionais. Educação Física para portadores de necessidades especiais. Aspectos históricos e legais. Desenvolvimento e sexualidade. Deficiências. Noções gerais de atividade física, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos esportivos. Aspectos históricos, filosóficos e conceituais das lutas e artes marciais. Educação Física e saúde. Dança escolar. Educação Física no ensino médio. Adolescência e puberdade. Desenvolvimento cultural, cognitivo e motor do adolescente. As novas tendências da abordagem pedagógica na Educação Física. Cidadania, educação e lazer na Educação Física.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).

Professor de Ensino Religioso – P3

Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkheim); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Augusto Conte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), Religião e psique humana (C.G.lung). O fenômeno religioso – Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei n.º 9.475/97 – Ensino Religioso: disciplina; O perfil do professor; O Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil.

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de

	<p>Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).</p>
<p>Professor de Ética – P3</p>	<p>A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; competências a serem desenvolvidas pelos alunos. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo. Moral e ética: Ética e condição humana. Indignação ética. Intenções e efeitos. Conflitos inevitáveis. Consciência ética. Critério ético e posturas morais. Moral essencialista. Moral individualista. Ética da responsabilidade. Ética e construção da realidade. Cultura: a segunda natureza e uma criação social. Objetividade da cultura. Relação com o diferente. Legitimação da ordem estabelecida. Sociedades tradicionais. Sociedades modernas. Ética e economia: Viver para enriquecer. Racionalidade do mercado. O consumidor e a ética: A concorrência e o cinismo. Egoísmo como altruísmo. Retorno da ética na economia. Ética e qualidade de vida: Uma ética sobre o dinheiro. O dinheiro como realidade econômica. A função social do dinheiro. O dinheiro como necessidade vital. O princípio do "Tantum Quantum". Ética e política: A política moderna. A burocratização do Estado. A crise do sistema político. A ética na política. A política como categoria autônoma (Maquiavel). Formação do Estado nacional. Ética e política: Maquiavel republicano. A autonomia da política. A Democracia: O poder. Poder e força. Estado e poder. O poder legítimo. O exercício democrático. A fragilidade da democracia. A crise política. Fundamentação histórica e filosófica dos Direitos Humanos: direitos individuais, coletivos e dos povos. Proibição e função pública: Corrupção e poder. Corrupção e legalidade. Ética e ecologia: Antropocentrismo – biocentrismo. A crise ecológica. As causas. Conservacionismo. Ecodesenvolvimento. Ética e relações de gênero: Gênero e sexo. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).</p>
<p>Professor de Geografia – P3</p>	<p>Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Geografia da População e Demografia. Geografia do município de Aroeiras. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização</p>

	<p>do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).</p>
<p>Professor de História – P3</p>	<p>Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade; o trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência; CULTURA – representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais; conceito de mestiçagem cultural; IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação; sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação; PODER E VIOLÊNCIA - regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados; movimentos de resistências e reivindicatórios; GLOBALIZAÇÃO - meios de comunicação e transporte; a invenção da imprensa e divulgação de ideias; novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder; a modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro; culturas e identidades; disputas étnicas no Brasil, África e Europa; CIDADANIA - o Estado e a participação política do cidadão; cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica; cidadania e manifestações culturais; movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).</p>
<p>Professor de Matemática – P3</p>	<p>CONTEÚDO PEDAGÓGICO. Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) para o ensino de matemática no ensino fundamental e médio. Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Aspectos metodológicos do ensino de matemática. A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. ÁLGEBRA. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Introdução à teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos, união, interseção, diferença, complementar. Sistema de coordenadas cartesianas. Funções: função do primeiro grau, função do segundo grau, função modular, função exponencial, função logarítmica, composição e inversa de funções. Progressões aritméticas (PA) e Progressões geométricas (PG). Soma de PA e soma de PG. Raízes de equações, decomposição em fatores do primeiro grau, relações de Girard, dispositivo de Briot-Ruffini. Conjuntos complexos: operações, representações geométricas, módulo, forma trigonométrica, equações binômias e trinômias. TRIGONOMETRIA. A trigonometria no triângulo retângulo. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Arcos e ângulos. Radiano. Razões trigonométricas na circunferência de raio unitário: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente de um arco de circunferência. Funções trigonométricas. Adição e subtração de arcos para seno, cosseno e tangente. Duplicação de arcos para seno, cosseno e tangente. GEOMETRIA. Introdução à geometria. Posições relativas entre retas e planos. Perpendicularismo entre retas e planos, perpendicularismo entre</p>

	<p>planos. Poliedros: poliedros regulares, a relação de Euler, a soma dos ângulos das faces de um poliedro convexo. Áreas e volumes de prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas. Sólidos inscritos e circunscritos em esferas. GEOMETRIA ANALÍTICA. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Equação da reta: equação da reta por dois pontos, equação geral, equação reduzida, ângulos entre retas, paralelismo e perpendicularismo entre retas. Equação da circunferência. Cônicas: tipos e equações. MATRIZES E SISTEMAS LINEARES. Adição, subtração, multiplicação de um número real por uma matriz, matriz transposta, inversa, determinante de uma matriz, aplicações de matrizes. Sistemas lineares: Classificação, regra de Cramer, sistemas 2x2, 3x3, sistemas homogêneos. ESTATÍSTICA, COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE. Frequência absoluta, relativa e acumulada. Representação gráfica de dados estatísticos. Medidas de posição: média aritmética, média ponderada, média harmônica, média geométrica, moda, mediana. Medidas de dispersão: variância e desvio-padrão. Princípio fundamental da contagem. Princípio aditivo da contagem. Permutações, arranjos, combinações, permutações com repetições. Binômio de Newton: triângulo de Pascal, binômio de Newton, termo geral. Probabilidade: eventos, probabilidade em eventos equiprováveis, probabilidade condicional, teorema da probabilidade total, teorema de Bayes, regra do produto, independência de eventos. CÁLCULO: Limite, derivada e integral de funções algébricas. Aplicações de Limite, derivada e integral: máximo e mínimo, cálculo de áreas. Sequências e séries.</p> <p>Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).</p>
<p>Professor de Português – P3</p>	<p>Comunicação: Elementos da comunicação, língua e fala; O signo linguístico (significante, significado, denotação, conotação, figuras de linguagem). Funções da linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; comunicação de massa - jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; linguagem, língua e discurso; Língua e sociedade. Redação: O ato de escrever como uma potencialidade humana; a palavra; o período; o parágrafo (importância, estrutura, tópico frasal); discurso (direto, indireto livre); A construção dos períodos; Descrição, narração e dissertação. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: classe de palavras; substantivo (tipos, gênero, número e grau); adjetivo (tipo, gênero, número e grau); artigo; numeral; pronome; verbo (flexões, regulares, irregulares, auxiliares); termos integrantes da oração (complementos verbais, complementos nominais, agentes da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial e apostro); vocativo; período composto por coordenação e período composto por subordinação; sintaxe de concordância (nominal e verbal); sintaxe de regência (nominal e verbal). Literatura Brasileira: Noções sobre o classicismo, o barroco, o neoclassicismo, o romantismo: filosofia, características - autores: José de Alencar e Castro Alves. Realismo e Naturalismo: filosofia, características - autores: Machado de Assis e Aluísio de Azevedo, Parnasianismo: filosofia, características - autor: Olavo Bilac, Simbolismo: filosofia, características - autor: Cruz e Souza, Modernismo: A semana da arte moderna. 1ª geração: Manuel Bandeira; 2ª geração Carlos Drummond de Andrade e Graciliano Ramos; 3ª geração: João Cabral de Melo Neto. Autores contemporâneos brasileiros: João Ubaldo Ribeiro, Luís Fernando Veríssimo, Daltro Trevisan, Marcelo Paiva, Zélia Gattai.</p> <p>Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº</p>

	13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).
Professores – P2	Práticas de ensino e aprendizagem para Alfabetização; Pressupostos teóricos sobre alfabetização; Práticas de ensino em aprendizagem no Ensino Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Temas transversais para o Ensino Fundamental; Organização e Planejamento Pedagógico; Currículo Escolar; Avaliação da aprendizagem. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Formação pela Escola (FPE).
Psicólogo	Teoria de Personalidade: Psicanálise, Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S=R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar. Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar. Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar. Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas. Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia. O corpo como linguagem. O papel da doença. A criança e a hospitalização. Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.
Psicólogo Educacional	Teoria de Personalidade: Psicanálise, Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S=R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar. Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar. Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar. Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas. Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia. O corpo como linguagem. O papel da doença. A criança e a hospitalização. Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais. A Psicologia e sua Relação com a Educação: A contextualização histórica da Psicologia na formação dos professores; Principais teorias e suas contribuições aos processos de ensinar e aprender; Behaviorismo; Psicanálise; PIAGET - Teoria Construtivista; WALLON - Princípios Chaves da Teoria; VIGOTSKY - Teoria Histórico-Cultural. As contribuições da Psicologia para o trabalho de professor na educação infantil e séries iniciais: A importância da brincadeira para o desenvolvimento; A apropriação da linguagem escrita; Afetividade e relação professor/aluno; Desmistificações do fracasso escolar. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.
Psicopedagogo	Teoria de Personalidade: Psicanálise, Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S=R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem

	<p>Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar. Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar. Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar. Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas. Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia. O corpo como linguagem. O papel da doença. A criança e a hospitalização. Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais. A Psicologia e sua Relação com a Educação: A contextualização histórica da Psicologia na formação dos professores; Principais teorias e suas contribuições aos processos de ensinar e aprender; Behaviorismo; Psicanálise; PIAGET - Teoria Construtivista; WALLON - Princípios Chaves da Teoria; VIGOTSKY - Teoria Histórico-Cultural. As contribuições da Psicologia para o trabalho de professor na educação infantil e séries iniciais: A importância da brincadeira para o desenvolvimento; A apropriação da linguagem escrita; Afetividade e relação professor/aluno; Desmistificações do fracasso escolar. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
Supervisor Pedagógico	<p>Princípios da gestão escolar. A função social da escola. Abordagens sobre desenvolvimento e aprendizagem A escrita e a alfabetização: da atividade simbólica à simbolização na escrita Planejamento: dos objetivos à avaliação mediadora 6. Projetos de trabalho A educação básica na legislação de ensino: dos níveis de ensino à organização escolar e curricular Elementos da prática pedagógica. 9. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. O papel do supervisor escolar: limites e desafios. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação: a democratização da escola. A organização da escola. Processo de ensino aprendizagem: relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Práticas de supervisão pedagógica. A supervisão escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Métodos e técnicas da supervisão. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 21. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores. 22. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. 23. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. 24. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. 25. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. 26. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.</p>
Técnico do Trabalho	<p>Introdução à Saúde e Segurança do Trabalho - Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho. Organização do Trabalho e Processos de Trabalho. Medidas de proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. 6. Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA). Avaliação e controle de riscos ambientais. Medidas preventivas: informações sobre riscos, campanhas preventivas, treinamentos e análises de resultados. Acidentes do trabalho: tipos, investigação, análise, registros e controle estatístico, consequências do acidente, afastamento do trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): funções e atribuições, organização e treinamento. Ergonomia. Instalações e serviços de eletricidade, máquinas e equipamentos; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Noções de biossegurança; Equipamentos de proteção individual e coletivo. Portaria n.º 3.214/78 (Normas regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho). Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Insalubridade e periculosidade. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Cálculos e administração de medicamentos, todo o conteúdo. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas; Ética profissional. Normas e diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n.ºs 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do</p>

<p>Plantonista</p>	<p>paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Cálculos e administração de medicamentos, todo o conteúdo. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas; Ética profissional. Normas e diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n.ºs 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Técnico em Enfermagem Socorrista Plantonista</p>	<p>Lei do exercício profissional. Ética profissional e Princípios e Diretrizes do SUS; Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências; Noções de farmacologia, cálculo e administração de medicamentos. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (fraturas, luxações, entorse). Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar; Transporte no pré-hospitalar. Aferição de sinais vitais. Escala de Coma de Glasgow. Regras gerais de Biossegurança. Prevenção do trauma; Procedimentos iniciais em caso de acidente com ambulância. Atribuições e responsabilidades da equipe do SAMU. Atendimento de pacientes menor de idade ou com necessidades especiais. Atendimento a múltiplas vítimas; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Assistência e conduta de Enfermagem (nível médio) nas seguintes situações: Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Atendimento em Suporte Básico de Vida em Obstetrícia; Síndrome de Abstinência do álcool; Alterações metabólicas; Emergências psiquiátricas e ginecológicas; Reanimação Cardiorrespiratória; Acidentes com animais peçonhentos. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n.ºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Técnico em Laboratório</p>	<p>Gestão pela qualidade. Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum; Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas; Utilização dos equipamentos e desenvolvimento de suas principais etapas, calibração, controle de qualidade, cuidados e mecanismos para sua conservação; A água como reagente: contaminantes, especificações, aplicação, controle de qualidade, destilação e deionização; Preparação de reagentes para análises instrumental e analítica; Preparo e titulação de soluções: unidades de peso e volume, porcentagem, diluições, molaridade, normalidade e pesagens; Cuidados na estocagem e manuseio de substâncias químicas e biológicas; Limpeza e preparo de material para uso em laboratório: etapas, soluções químicas para lavagens, esterilização química, calor seco e úmido, desinfecção; Biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva, descarte de materiais, riscos químicos e biológicos; Coleta, manipulação e transporte de amostras biológicas para análises laboratoriais; Preparo de materiais e meios de cultura para isolamento e identificação de bactérias e fungos; Taxonomia Clássica, funcional e definição de termos relacionados à microbiologia; Processamento de amostras microbiológicas por exame direto; Meios de cultura microbiológica: preparo, classificação e utilização; Classificação morfológica das bactérias; Identificação de espécies por aspectos microscópicos; Teste de sensibilidade aos antibióticos; Características laboratoriais de fungos filamentosos e leveduras;; Princípios básicos, características, identificação dos materiais, equipamentos e práticas laboratoriais de uso comum; Identificação dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas; Utilização dos equipamentos e desenvolvimento de suas principais etapas: calibração, controle de qualidade, cuidados e mecanismos para sua conservação; Noções básicas sobre automações em laboratório de análises clínicas e patológicas; Realização de exames hematológicos (hemograma, VHS, reticulócitos, etc.); Realização de exames urinários tipo I, endocrinológicos, coproparasitológico, bioquímicos clínicos e demais análises laboratoriais; Princípios de espectrofotometria. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais n.ºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p>Técnicos em Contabilidade</p>	<p>Contabilidade Geral: Estática patrimonial; Plano de contas; Procedimentos; contábeis básicos: método das partidas dobradas; atos e fatos contábeis; fórmulas de lançamento; As variações do patrimônio líquido; Registro das operações típicas de uma empresa; Operações com mercadorias; Balanço patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Outras</p>

	<p>demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/07 e demais atualizações; Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixados, descontos de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão; Contabilidade Pública: Sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação e campo de atuação, noções gerais. Orçamento público. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extra-orçamentária; receitas intra-orçamentárias; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extra-orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores. Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência) e escrituração na Contabilidade Pública. Regime de adiantamento. Patrimônio público. Créditos adicionais. Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil; controle interno integrado e a controladoria e a lei 4.320/64.</p>
<p>Tratorista</p>	<p>Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): 14/1998: Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências; 18/1998: Recomenda o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia, e dá outras providências; 26/1998: Disciplina o transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros a que se refere o artigo 109 do Código de Trânsito Brasileiro; 205/2006: Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências; 235/2007: Altera o art. 3º da Resolução nº 205, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN, que dispõe sobre os documentos de porte obrigatório; 277/2008: Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos; 303/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas; 304/2008: Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção; 453/2013: Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados; 508/2014: Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação, a título precário, de veículo de carga ou misto transportando passageiros no compartimento de cargas; 541/2015: Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução CONTRAN nº 277, de 28 de maio de 2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares, todas com alterações até a data de publicação do edital.</p>

ANEXO V - REQUERIMENTO (PNE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

Nome do(a) Candidato(a):

Data de nascimento:

Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Documento de Identidade:

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL:

Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial:

Sim () Não ()

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Comissão

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

PMA/PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS Comissão Especial de Concurso Público	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	
O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas – PMA/PB/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Estado Civil	Data de Nascimento	RG n.º:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Cargo Pretendido:	Telefone:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Salário Mensal
Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
Documentos anexados ao presente Requerimento:			
<input type="checkbox"/> Com base no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. _____ _____			
Já foi beneficiado pela isenção da taxa de inscrição em Concurso Público promovido pela Administração Pública Estadual? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (relacionar em quais) _____			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público. Em _____ de _____ de _____.			
			_____ Assinatura do Candidato
			_____ Comissão